



EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **Christian Leandro Pires de C. Oliveira, MM. Juiz de Direito**, Vara Da Fazenda Pública da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, **FAZ SABER** a todos, que será levada a arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade do devedor **Vanderlei Toldo - ME**, na seguinte forma:

Primeiro Leilão: Dia **09/11/2018, às 14:00 horas**, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação e ocorrerá **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: www.spencerleiloes.com.br).

Segundo Leilão: Dia **23/11/2018, às 14:00 horas**, nas modalidades **online** e **presencial** para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

Local: A modalidade presencial será realizada no Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, N° 1620.

Processo: Autos n°. 0002951-67.2009.8.16.0086 de Execução Fiscal.

Exequente: Estado do Paraná

Executado: Vanderlei Toldo - ME

Bem: Lote Rural n.º (43 e 43-A) ReM-A-I-A-R, subdivisão do lote rural n. (43 e 43-A- Rem- A-I-A) situado na Gleba 04, Colônia C, Serra Maracaju, com área total de 18,92 alqueires paulistas, localizado na zona rural de Maracajú dos Gaúchos. **Matrícula 13.738** do CRI de Guaíra/PR.

Depositário: O bem se encontra em mãos do Réu.

Avaliação: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) o alqueire, perfazendo assim **aérea penhorada de 01 alqueire paulista** o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Em 31 de agosto de 2018.

Ônus: Constatam os seguintes registros/averbações de ônus na matrícula do imóvel: AV-02; AV-03; R-04; R-06; R-07; R-08; R-10; R-13; R-15; AV-16; AV-17. Hipoteca: não há registro na matrícula do imóvel. Usufruto: Não há registro na matrícula do imóvel.

Leiloeiro Oficial: Spencer d'Avila Fogagnoli - Matrícula Jucepar sob o n° 12/235-L - Fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: www.spencerleiloes.com.br

Intimações: Através do presente edital, fica o Executado, Vanderlei Toldo - ME, bem como seus representantes legais e seus cônjuges se casado forem, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem o leilão referido. **Observação:** Para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do bem, poderá remir a execução, pagando o principal e acessório, bem como que poderá oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, **6% sobre o valor dos bens imóveis e 10% sobre o valor dos bens móveis, a ser pago pelo arrematante;** c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. **Observação:** Os Arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção de Carta de Arrematação, quando esta tiver valor acima de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais),



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail:
guairavaracivel@tjpr.jus.br

conforme Tabela de Custas dos atos de Secretaria expedida pela Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Guaíra, 25 de agosto de 2018. Eu, _____ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciária, que o digitei e subscrevi.

Christian Leandro Pires de C. Oliveira
Juiz de Direito